

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO**  
**Nr.: 7/2023 - TP**

Processo Administrativo: 74/2023  
Processo de Licitação: 74/2023  
Data do Processo: 28/08/2023

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA 4ª ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS DA LINHA SANTA MARIA, COM ÁREA TOTAL DE 67,80 M2, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 68/2023 (Sequência: 1)**

Ao(s) 14 de Setembro de 2023, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 198/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 74/2023, Licitação nº. 7/2023 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

J. P. CONSTRUTORA LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 74/2023 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 07/2023 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA 4ª ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS DA LINHA SANTA MARIA, COM ÁREA TOTAL DE 67,80 M2, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO. As 09:15 horas do dia 14/09/2023, reuniu-se o presidente da comissão permanente de licitações Sr. Luiz Carlos Negri, membros da comissão nomeados pelo Decreto nº 198/2023 de 02/05/2023, e representante legal presente para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas. Acudiu a presente licitação as seguintes empresas: J. P. CONSTRUTORA LTDA, representada na sessão pelo administrador Sr. João Adolfo Diehl Junior e a empresa CONSTRUTORA SEWAL LTDA, registra-se que o administrador Sr. Sandro Senhore protocolou os envelopes e ausentou-se. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão e presentes na sessão. Conforme consta no Edital, a licitação é exclusiva para empresas MEI/ME/ EPP, conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações devendo as mesmas apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Após análise constatou-se que as empresas comprovaram a situação, podendo participar. Dando seqüência analisou-se os demais documentos de habilitação, onde constatou-se que as empresas participantes inabilitaram-se pelos seguintes motivos: A empresa CONSTRUTORA SEWAL LTDA inabilitou-se por não apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido até 3 (dias) antes da abertura da referida licitação, não apresentou - Comprovação através de seu(s) Profissional(is) Técnico(s) com vínculo na empresa proponente, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente - no CRT, CAU e/ou CREA na data prevista para entrega da proposta, de ter executado serviços de características técnicas similares às do objeto da presente Licitação, mediante atestado de capacidade técnica com o devido registro no órgão competente, com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedido pelo CRT ou CAU e/ou CREA; não apresentou - Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CRT ou CREA ou CAU, ou órgão competente, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos., não apresentou - Prova de inscrição ou registro dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou CAU ou CRT ou órgão competente . A empresa J. P. CONSTRUTORA LTDA não se habilitou por não apresentar - Prova de inscrição ou registro de um responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou CAU ou CRT ou órgão competente , onde no comprovante de registro da empresa consta como responsáveis técnicos Heder Viganó e João Adolfo Diehl Junior, e faltou apresentar a prova de inscrição e ou registro do responsável técnico João Adolfo Diehl Junior. Para tanto, considerando que todos os participantes foram inabilitados concede-se o prazo de 08(oito) dias úteis conforme artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações parágrafo § 3º que dispõe: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998. Sendo assim suspende-se a sessão e aguarda-se o prazo, fica concedido o prazo de 08(oito) dias úteis para as licitantes apresentar a documentação que falta, o prazo encerra na data de 26/09/2023 as 17:00 horas. A referida documentação poderá ser protocolada fisicamente no setor de Licitações junto a Comissão como também poderá ser enviada por e-mail no endereço compras@saobernardino.sc.gov.br. As licitantes serão comunicadas sobre o local, data e horário da continuidade da sessão, como também o referido comunicado será postado no site do município no devido processo. Ressalta-se que a autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, é de inteira responsabilidade da empresa, porém a Comissão realizou a conferência das certidões das empresas durante a sessão, onde ficou confirmado sua autenticidade, as confirmações foram impressas e anexas ao processo. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 7/2023 - TP**

Processo Administrativo: 74/2023  
Processo de Licitação: 74/2023  
Data do Processo: 28/08/2023

Folha: 2/2

se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, o representante legal presente Sr. ...., desistiu do recurso e para constar subscreve a presente ata, podendo desta forma ser aberto em seguida o envelope de proposta. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata a qual será assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 14 de Setembro de 2023

**COMISSÃO:**

LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
LUCAS CENI - ..... - MEMBRO  
NATANI SERPA BARBOSA - ..... - SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

- ..... - Representante

JOÃO ADOLFO DIEHL JUNIOR - ..... - Representante